



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.390, DE 13 DE JULHO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 109/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.300/2016 – Lei Orçamentária de 2017, na Lei nº 6.232/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0034.2.087 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 909 Fonte: 01 320.000,00

PARA:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.008 / 3.2.90.21.00 Ficha nº 124 Fonte: 01 70.000,00

02.05.00 28.843.0000.0.008 / 3.2.90.22.00 Ficha nº 125 Fonte: 01 100.000,00

02.05.00 28.843.0000.0.008 / 4.6.90.71.00 Ficha nº 126 Fonte: 01 150.000,00

DE:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.106 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 439 Fonte: 01 977.000,00

02.10.01 10.301.0042.2.104 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 426 Fonte: 05 150.000,00

PARA:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 463 Fonte: 01 660.000,00

02.10.01 10.301.0042.2.106 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 443 Fonte: 01 15.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.110 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 487 Fonte: 01 280.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.110 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 491 Fonte: 01 20.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.110 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 495 Fonte: 01 2.000,00

02.10.01 10.305.0045.2.126 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 593 Fonte: 05 150.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0049.2.137	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	747	Fonte:	01	350.000,00
02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	646	Fonte:	05	143.000,00
02.11.01	12.361.0051.2.142	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	679	Fonte:	05	100.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.140	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	781	Fonte:	05	100.000,00
02.11.01	12.365.0051.2.142	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	813	Fonte:	05	100.000,00

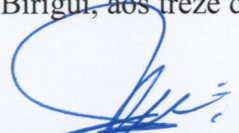
PARA:

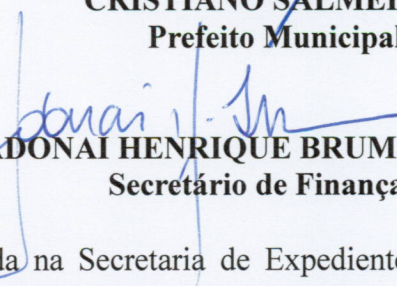
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0049.2.137	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	751	Fonte:	01	350.000,00
02.11.01	12.361.0051.2.142	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	685	Fonte:	05	443.000,00

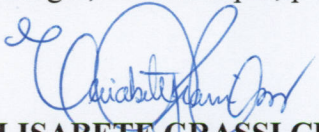
ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de julho de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas